



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 286/2015-GAB

Bento Gonçalves, 18 de junho de 2015.

Assunto: Resposta Ofícios 456, 470 e 480/2015/GAB/LEG.

Senhor Presidente:

Em atenção aos Ofícios em epígrafe, informamos a Vossa Excelência o que segue:

- segundo a Secretaria de Meio Ambiente, referente ao **Pedido de Providências** número **321/2015**, a limpeza está na programação da Secretaria; e **Pedido de Providências 334/2015**, a solicitação será alvo de estudos para implantação.

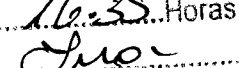
-segundo a Secretaria de Saúde, referente ao **Pedido de Providências** número **324/2015**, anexamos as informações recebidas do Hospital Tacchini, que afirma não procederem as afirmações do Nobre Vereador Moacir Camerini, ressaltando que o **Sistema Único de Saúde não fornece e nem financia fraldas geriátricas ou pediátricas aos pacientes** internados através do referido Sistema, sendo que nenhum paciente fica desassistido, seja com recursos do Serviço de Assistência Social e/ou Serviço de Voluntariado do Tacchini ou, também, com o fornecimento pelo próprio Hospital.

Salientando que as referidas Pastas colocam-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,


 Guilherme Rech Pasin,
 Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
 Digníssimo Presidente,
 Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

Câmara Municipal de
 Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06.07.2015
 AS **16:35** Horas
 Ass.: 

Bento Gonçalves, 01 de julho de 2015.

Ilmo. Sr. Dr.
Roberto Honório Miele
MD. Secretário Municipal de Saúde do
Município de Bento Gonçalves
Nesta

Ref. Ofício nº 851/2015-SMS

Prezado Secretário:

A Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, por seu Presidente Edson Carlos Zandoná, ao cumprimentá-lo cordialmente, vem através desta, em atenção ao ofício supra, dizer que o Sistema Único de Saúde não faz o pagamento de fraldas pediátricas ou geriátricas para pacientes internados pelo SUS, uma vez que não considera estes materiais como insumos da saúde.

Assim, quando há nesta Instituição pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde, tanto pediátricos com adultos e que necessitam da utilização de fraldas e que não possuem condições de adquiri-las, é acionado o Serviço de Assistência Social da Instituição, que por sua vez aciona o Serviço de Voluntariado da Instituição, que fornece as fraldas tanto geriátricas como pediátricas a estes pacientes.

Também cumpre esclarece que para os pacientes com internação prolongada pelo SUS e que fazem uso de fraldas, as mesmas são fornecidas por esta Instituição, mesmo não sendo pago pelo SUS.

No que se refere ao fornecimento de medicamentos, os mesmos a princípios são fornecidos todos, se tem relação com a doença que está sendo tratada, mesmo sendo medicamentos que não são padronizados do hospital.



Normalmente não é fornecido medicamentos nas situações em que o paciente faz uso de medicamentos domiciliares e que não estão relacionados com a patologia que se refere a internação.

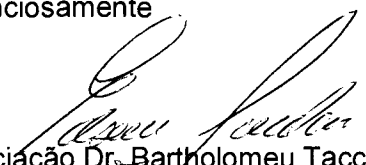
Todavia, tais situações são difíceis de acontecer, porque na medida em que se verifica este tipo de situação, o médico do paciente acaba prescrevendo toda a terapêutica de uso de medicamento daquele paciente.

Assim, conforme se verifica, esta Instituição muito embora não receba os recursos correspondentes do SUS, não deixa o paciente desassistido, pelo contrario, faz tudo o que pode para este paciente ter um atendimento com dignidade, não sendo verídica a informação de que os pacientes SUS não estão recebendo tratamento adequado.

Sendo assim, permanecemos a disposição para prestar quaisquer outras informações pertinentes.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Associação Dr. Bartholomeu Tacchini
Edson Carlos Zandoná
Presidente